



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 654/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 214/2023
Processo Seletivo nº 002/2023 – Convocação nº 016/2023
Processo Seletivo nº 002/2023 – Convocação nº 017/2023
Portarias nºs..... 133 a 137/2023
Suspensão de Licitação - Pregão Eletrônico nº 003/2023
Extrato Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº... 040/2022
Termo de Ratificação - Dispensa de Licitação nº 011/2023
Termo de Ratificação - Dispensa de Licitação nº 016/2023
Secretaria Municipal de Educação
Termos de Posse
Extrato 3º Termo Aditivo – Contrato de Pessoal nº ... 071/2022
Extrato 3º Termo Aditivo – Contrato de Pessoal nº ... 080/2022
Extrato 3º Termo Aditivo – Contrato de Pessoal nº ... 141/2022

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 214/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica, para Jazida de Arenito no Município de Água Clara/MS, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Água Clara, fundamentado ainda no art. 5º, 'I' do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e;

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Água Clara/MS;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, fração do imóvel conforme descrição deste perímetro sendo uma fração de terra denominada "Fazenda Barra Mansa – "Gleba A'", situada neste município de Água Clara - MS com a área superficial de 1.568,5017 ha. Desta será desmembrada uma fração de área de 5 ha que será adquirida objeto desta avaliação denominada "Jazida de Arenito". Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco nº 01, cravado na Lat 20°24'4.12"S e Lon 52°52'49.19"O; segue confrontando a estrada municipal até a primeira curva a distância de 81,80m onde se encontra o Marco nº 02 (Lat 20°24'1.45"S e Lon 52°52'49.32"O); segue pela estrada, com distância de 39,40m até encontrar o Marco nº 03 (Lat 20°24'0.23"S e Lon 52°52'49.77"O); segue no rumo verdadeiro 64°00'00"NE, com distância de 416,05m até encontrar o Marco nº 04 (Lat 20°24'3.38"S e Lon 52°53'3.74"O); segue no rumo verdadeiro 64°00'00"NO, com distância de 116,98m até encontrar o Marco nº 05, segue confrontando o lixão municipal, com distância de 424,00m até encontrar o Marco nº 01, fechando assim o polígono. A propriedade é contínua e possui solo com associação complexa, composta de solos areia quartzosa, topografia levemente plana, conforme consta na Matrícula registrada sob o n. 7238, no Cartório de Imóveis da Comarca de Água Clara – MS, de propriedade de Rodrigo Fabri e Fabiola Pagge Fabri.

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização do imóvel para Jazida de Arenito no Município de Água Clara/MS.

Parágrafo único. O valor da área a ser desapropriada, conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação instituída no município através da Portaria n. 007/2022, é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 3º Ficam os órgãos competentes da administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º O imóvel de que trata esta lei será adquirido com recursos próprios do Município de Água Clara/MS.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de dois de janeiro de dois mil e vinte e três.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 654/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E
HABITAÇÃO – EDITAL Nº 002/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, em caráter de urgência no dia 28/02/2023, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023
JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

DAYANE ROSA PERES
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023

07. Cargo: Educador Cuidador			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
20º	0721	Jaqueline Fonseca Gomes	1,5
21º	0703	Andressa Moreira Rodrigues	1,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E
HABITAÇÃO – EDITAL Nº 002/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, em caráter de urgência, no dia 28/02/2023, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023
JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Administração decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 654/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANO III

Água Clara/MS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUCIANA DE JESUS CAMPOS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023

08. Cargo: Merendeira			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
6º	0806	Regina Damiana da Silva	11,0

PORTARIA Nº 133, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de abono de permanência a servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto do § 19, Art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

CONSIDERANDO o § 5, Art. 13 da Lei Municipal nº 723/2009, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Clara/MS e, dá outras providências".

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER abono de permanência a servidora pública municipal, **CLAUDIA GOMES DE BARROS AUGUSTO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe E (Posse 29/05/1998), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 134, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de abono de permanência a servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto do § 19, Art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

CONSIDERANDO o § 5, Art. 13 da Lei Municipal nº 723/2009, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Clara/MS e, dá outras providências".

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER abono de permanência a servidora pública municipal, **CLAUDIA GOMES DE BARROS AUGUSTO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe D (Posse 12/06/2003), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 135, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **ISABELLY MENDES CARVALHO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 136, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de abono de permanência a servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto do § 19, Art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

CONSIDERANDO o § 5, Art. 13 da Lei Municipal nº 723/2009, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Clara/MS e, dá outras providências".

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER abono de permanência a servidora pública municipal, **ANA MARIA TOSTA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe C (Posse 13/03/2008), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 654/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANO III

PORTARIA Nº 137, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal **STEFFANNY CRISTINA PEREIRA SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - DECLARAR a vacância do Cargo de Agente Administrativo, Nível VIII, ocupado pela servidora pública municipal **STEFFANNY CRISTINA PEREIRA SANTOS**, matrícula 4911-1, por motivo de pedido de exoneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 167/2022

Pregão Eletrônico nº 003/2023

A Pregoeira do Município de Água Clara/MS, designado pela Portaria n. 570, de 02 de julho de 2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico 003/2023**, objetivando a Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual Aquisição e instalação de Parques Infantis - playground para instalar em diversos bairros, deste município, atendendo a Secretaria Municipal de infraestrutura, seguindo as disposições deste Termo de Referência e seus documentos anexos, está **SUSPensa** para as devidas diligências, acerca do certame, conforme despacho, anexada ao processo licitatório. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Informações pelo E-mail:

edital@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 24 de fevereiro de 2023.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES

Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº.: 40/2022. Processo Administrativo nº 38/2022 e Dispensa nº 011/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa ELZA RODRIGUES. Objeto: Aditivo de prazo e valor do contrato nº 40/2022. Aditamento: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 22/02/2023 e seu término em 21/02/2024. Sendo este aditivo de R\$ 58.163,88 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e três reais, oitenta e

oito centavos), sendo o valor mensal do aluguel será de R\$ 4.846,99 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais, noventa e nove centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de 56.040,00 (Cinquenta e seis mil, quarenta reais) para R\$ 114.203,88 (Cento e quatorze mil, duzentos e três reais, oitenta e oito centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Contratada: Srª Elza Rodrigues

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (descartáveis, higiene e limpeza) para suprir as demandas imediatas das unidades de saúde e repartições da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a Dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 028/2023. **DISPENSAS DE LICITAÇÃO:** nº 011/2023. **EMPRESA:** Y N DE SOUZA AGUENA. CNPJ: nº 30.933.924/0001-01. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.587,50 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos).

Água Clara – MS, 24 de fevereiro de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II e IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa especializada para aquisição de insumos médicos, em atendimento ao ofício nº 062/2022/DP, da Defensora Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para o fornecimento de kit botton de gastrotomia para paciente Ana Beatriz Ramos de Oliveira, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência., solicitado pela da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 037/2023. **DISPENSAS DE LICITAÇÃO:** Nº 016/2023. **EMPRESA NO MENOR VALOR:** PRESTES PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: nº. 12.499.875/0001-69. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Água Clara – MS, 24 de fevereiro de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 654/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu o Senhor **Daniel Saraiva Gomes**, para ser empossado no Cargo de Almozarife, Nível VIII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Almozarife, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Daniel Saraiva Gomes
Almozarife Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Luciana Cristina Gameiro Pereira**, para ser empossada no Cargo de Professora Pedagoga, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Professora Pedagoga, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Luciana Cristina Gameiro Pereira
Professora Pedagoga Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 071/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.
Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Andreia Cristina Martin. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% – 080808.12.361.0015. 2121.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Andreia Cristina Martin.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 080/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.
Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Iranir Aparecida Gato Fioratti. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% – 080808.12.361.0015. 2121.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Iranir Aparecida Gato Fioratti.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 141/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.
Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Claudio Adão Rodrigues. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% – 080808.12.361.0015. 2121.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Claudio Adão Rodrigues.